

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV  
N.º 41  
10/03/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 37 (TRINTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS GMA 01 2020	
DTS GMA 02 2020	
DTS GMA 03 2020	
DTS GMA 04 2020	
DTS ICT 01 2020	

## **SEÇÃO II**

<b>ATAS, COMUNICADOS E EDITAIS</b>	<b>10</b>
1- EDITAL CHEFIA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA EEIMVR 20-21	
2- EDITAL SELEÇÃO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL 2020	

## **SEÇÃO IV**

<b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</b>	<b>22</b>		
RDD DAP 01 2020	RDD DAP 05 2020	RDD DAP 27 2020	RDD DAP 88 2020
RDD DAP 02 2020	RDD DAP 07 2020	RDD DAP 72 2020	RDD DAP 89 2020
RDD DAP 03 2020	RDD DAP 09 2020	RDD DAP 84 2020	RDD DAP 469 2019
RDD DAP 04 2020	RDD DAP 10 2020	RDD DAP 87 2020	RDD DAP 478 2019

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA N.º 001 de 3 de Março de 2020**

**ASSUNTO:** Designa o Coordenador de Monitoria do Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística (GMA/IME), bem como seu Suplente, para exercício no ano 2020.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 - Designar o professor **LEONARDO TADEU SILVARES MARTINS**, SIAPE 3517183, como Coordenador de Monitoria do GMA, para exercício no ano 2020.
- 2 - Designar o professor **NILS MARTIN ANDERSSON**, SIAPE 1724762, como seu Suplente, para exercício no ano 2020.
- 3 - Estas funções não são gratificadas.
- 4 - Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ

Chefe do GMA  
SIAPE 1517932

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA N.º. 002 de 3 de Março de 2020**

**ASSUNTO:** Designa o Coordenador de Iniciação Científica do Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística (GMA/IME), para exercício no ano 2020.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 - Designar o professor **PETER EDWARD HAZARD**, SIAPE 2080599, como Coordenador de Iniciação Científica do GMA/IME, para exercício no ano 2020.
- 2 - Esta função não é gratificada.
- 3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ

Chefe do GMA  
SIAPE 1517932

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA N.º. 003 de 3 de Março de 2020**

**ASSUNTO:** Designa os coordenadores das disciplinas do Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística (GMA/IME), para exercício no período letivo 2020.1.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os coordenadores das disciplinas do GMA/IME, para exercício no período letivo 2020.1, conforme discriminado abaixo.

Cálculo I - A

Coordenadora: **DENISE DE OLIVEIRA PINTO**, SIAPE 1109912

Suplente: **CRISTIANE RAMOS RIBEIRO ARGENTO**, SIAPE 311552

Cálculo II - A

Coordenador: **YVES JEAN ROBERT GOUNOT**, SIAPE 1722866

Cálculo II - B

Coordenadora: **BEGOÑA ALARCÓN COTILLAS**, SIAPE 1079675

Cálculo III - A

Coordenador: **JORGE JOAQUÍN DELGADO GOMEZ**, SIAPE 2243724

Equações Diferenciais

Coordenador: **ETHAN GUY COTTERIL**, SIAPE 1007583

História da Matemática

Coordenador: **LEONARDO NAVARRO DE CARVALHO**, SIAPE 1518753

Matemática Básica

Coordenadora: **MARIA LÚCIA TAVARES DE CAMPOS**, SIAPE 310669

Métodos Matemáticos I

Coordenador: **GONÇALO MARQUES FERNANDES DE OLIVEIRA**, SIAPE 3043812

Novas Técnicas de Ensino de Matemática

Coordenador: **CARLOS EDUARDO MATHIAS MOTTA**, SIAPE 1058655

Pré-Cálculo

Coordenador: **MÁRIO OLIVERO MARQUES DA SILVA**, SIAPE 303062

Tópicos de Educação Matemática

Coordenador: **HUMBERTO JOSÉ BORTOLOSSI**, SIAPE 14573393

2 - Estas funções não são gratificadas.

3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ

Chefe do GMA

SIAPE 1517932

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA N.º. 004 de 3 de Março de 2020**

**ASSUNTO:** Designa o Coordenador de *Moodle* do Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística (GMA/IME), para exercício no período letivo 2020.1.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 - Designar o professor **RALPH TEIXEIRA**, SIAPE 1550022, como Coordenador de *Moodle* de Cálculo 1A e **BEGOÑA ALARCÓN COTILLAS**, SIAPE 2079675, como Coordenadora de *Moodle* de Cálculo 2B para exercício no período letivo 2020.1.
- 2 - Estas funções não são gratificadas.
- 3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ  
Chefe do GMA  
SIAPE 1517932  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RIC - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PURO Nº 01/2020 de 9 de março de 2020.**

**EMENTA:** Designar Comissão Eleitoral Local para Eleição da Coordenação do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

**Resolve:**

**1.Designar** os docentes, **RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA** (Titular), ó Siape 11014684 , **RODOLFO CARDOSO** ó Siape1672314 (**titular**), Marcilene de Fátima Dianin Vianna, - SIAPE 1818798 (**titular**), **ROBISOM DAMASCENO CALADO** ó Siape 22274292 (**suplente**), os discentes **RONI GONÇALVES PY** ó matrícula M090.117.019 (**titular**), **THAÍS ABRANTES RODRIGUES** - matrícula M 090.119.025 (**suplente**) para comporem a Comissão Eleitoral Local

para Eleição do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras. A presidência ficará a cargo do Professor **RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA**, que presidirá as reuniões do processo Eleitoral, definindo calendário que deverá ser publicado previamente e dada ampla divulgação. Também caberá a Comissão Eleitoral Local a indicação dos nomes dos professores, funcionários e alunos que comporão a mesa receptora e seus diversos turnos.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDWIN BENITO MITACC MEZA**  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras  
ICT/UFF

#####

## SEÇÃO II

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ENGENHARIA MECÂNICA DA EEIMVR  
GESTÃO 2020/2021**

**EDITAL Nº 2 de 09 de março de 2020**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 10 de 06 de março de 2020, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, alterada pelas Resoluções nº 068/2009 do CUV, nº 061/2012 do CUV e decisão nº 077/2013 do CUV, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica da EEIMVR para o biênio 2020/2021.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 06/03/2020, é composta pelos Docentes Cleyton Senior Stampa e Henrique Massard da Fonseca, os Técnicos-Administrativos Alexandre Vieira Lemos e André Luis de Brito Baptista e os Acadêmicos Caroline Aguiar dos Santos e Hugo Gabriel de Lima dos Santos Teixeira.

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE alterada pela decisão nº 77/2013 do CUV.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas do dia 11/03/2020 (quarta-feira) ao dia 13/03/2020 (sexta-feira), no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR, quando receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

**Art.4º - Da divulgação das inscrições:**

No dia 16/03/2020 até as 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos do Departamento de Engenharia Mecânica da EEIMVR e no Boletim de Serviço da UFF.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 11h00min do dia 20/03/2020 (sexta-feira) e divulgará os resultados dos recursos no dia 20/03/2020 até as 18h00min.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 20/03/2020 (sexta-feira) a partir das 18h00min até o dia 24/03/2020 (terça-feira), nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da data da consulta:**

A Consulta Eleitoral ocorrerá no dia 25 de março de 2020 (quarta-feira), no horário de 09h00min às 18h00min, no saguão da entrada principal da EEIMVR.

**Art.8º - Do Direito a voto:**

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e os alunos de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) inscritos em disciplinas ou em tese no período letivo em curso.

**Art.9º - Da votação:**

Será considerado local de votação todo o perímetro do saguão da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

**9.1** - Os Professores, Funcionários e Alunos aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original), conforme estabelece o RGCE.

**9.2** - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Chefe do Departamento, até as 12h00min do dia 21/03/2020.

**Art.10º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para as 18h00min do dia 25/03/2020, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 26/03/2020 (quinta-feira) a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

**Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 31/03/2020.

**Art.12º - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 01/04/2020 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

**Art.13º - Das disposições Finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Este edital substitui o Edital nº 01 de 04 março de 2020, elaborado pela CEL instituída pela DTS nº 02 de 05 de fevereiro de 2020.

Volta Redonda, 09 de março de 2020.

HENRIQUE MASSARD DA FONSECA  
SIAPE 1100591  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

## EDITAL

## PROCESSO SELETIVO TURMA 2020 6 MESTRADO ACADÊMICO

## Programa de Qualificação Institucional (PQI) - UFF

A Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público aos interessados que, no prazo de **09 a 16 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, para turma com início no 1º semestre de 2020.

**I 6 SOBRE O PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (com área de concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas) estrutura-se em torno de duas (2) Linhas de Pesquisa, a saber:

**1 - Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira**

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrossocietárias advindas da mundialização do capital, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

**2 - Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional**

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e Serviço Social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas "alternativas". Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil, da relação público-privado. As questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania se inscrevem como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da "questão social" e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; e o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais.

Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano. A "questão social" e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional. Os diferentes projetos societários e o Projeto Ético - Político Profissional.

**1.1. Estrutura Curricular**

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (Obrigatório).	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação	06 créditos	90h/a	270 horas

	(Obrigatório)			
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
<b>Total</b>		<b>48 créditos</b>		<b>720 horas</b>

O Estágio em Docência permanece como obrigatório para bolsistas e deverá ser realizado no segundo semestre contabilizando 04 créditos (ou 60h/a). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, nesse caso, contará como atividade complementar. A duração mínima do Estágio em Docência é de 04 meses e máxima de 06 meses para o curso de Mestrado.

### 1.2. Distribuição por semestre:

#### 1º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Optativa
- 1 Seminário de pesquisa

#### 2º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Eletiva
- 1 Seminário de dissertação  
(Estágio em Docência)

#### Qualificação do Projeto de Dissertação

#### 3º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação

#### 4º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação
- Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

### **II 6 VAGAS E CANDIDATOS:**

2.1. Serão oferecidas **2 (duas) vagas para candidatos(as) servidores(as) da UFF**, atendendo ao **Programa de Qualificação Institucional (PQI)/UFF**, para o Curso de Mestrado 2020 destinadas aos(às) portadores(as) de curso de graduação plena em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores de duração plena, outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

2.3. A Coordenação do Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

### **III 6 INSCRIÇÕES:**

#### 3.1. Período e local das inscrições:

a) As inscrições serão realizadas apenas na modalidade *on line* **no período de 09 a 16 de março de 2020, até às 20 horas** (de acordo com o horário de Brasília), por meio do formulário eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGmL2FBdiFgKQhsS\\_3W8CXYUaJBtQzalPMd6FKEwqefh\\_wf2w/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGmL2FBdiFgKQhsS_3W8CXYUaJBtQzalPMd6FKEwqefh_wf2w/viewform?usp=sf_link) Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital.

b) As inscrições devem ser realizadas apenas pela via *on line* com base nas seguintes orientações:

(b.1) O(a) candidato(a) deverá acessar o formulário [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGmL2FBdiFgKQhsS\\_3W8CXYUaJBTOZalPMd6FKEwqefh\\_wf2w/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGmL2FBdiFgKQhsS_3W8CXYUaJBTOZalPMd6FKEwqefh_wf2w/viewform?usp=sf_link) e inserir os dados nele solicitados. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma confirmação de envio do formulário.

(b.2) O resultado da homologação da inscrição será publicizado em listagem exposta no sitio eletrônico do programa ([www.ppgssdr.uff.br](http://www.ppgssdr.uff.br)) e em cartaz afixado junto à Secretaria, conforme calendário do presente edital.

#### **IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas **obrigatórias**:

##### **a) Etapa 1 - Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório;**

a.1) A prova será realizada sem identificação do(a) candidato(a) e receberá um código. Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo II deste edital, valorizando-se o uso da referida bibliografia pelo(a) candidato(a) nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

a.2) Os(as) candidatos(as), para realizarem a prova, deverão apresentar um documento original de identificação (CPF e identidade);

a.3) A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa e à caneta. Não serão aceitas respostas a lápis.

##### **b) Etapa 2 ó Para os(as) que forem aprovados(as) na prova escrita, envio dos seguintes documentos escaneados à Secretaria, no formato PDF, para o e-mail da Secretaria do curso: [psr.ess@id.uff.br](mailto:psr.ess@id.uff.br)**

b.1) Diploma de graduação plena.

b.1.1) Os(as) candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), deverão entregar declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma.

b.2) Cópia da carteira de identidade e do CPF.

b.3) Anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, apresentadas no Anexo I deste edital, explicitando: (i) o tema da investigação, (ii) sua relevância acadêmica, (iii) procedimentos metodológicos e (iv) bibliografia básica, cujo modelo está indicado no anexo III deste edital. O arquivo deve ter no máximo 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm.

**b.4) O não envio, dentro do prazo estipulado no calendário do presente edital, dos documentos listados nas alíneas ãoã a ãeõ implicará na desclassificação do (a) candidato (a). Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), o mesmo deverá entregar os documentos impressos no ato da matrícula.**

##### **c) Etapa 3 - Entrevista, de caráter eliminatório;**

c.1) A entrevista (somente para os candidatos aprovados na prova escrita) constará de argüição oral sobre o anteprojeto de pesquisa e a trajetória acadêmica e profissional expressa no *Curriculum Lattes* do(a) candidato(a) (que deverá estar atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPQ). Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo para realização do Mestrado, de acordo com compromisso explicitado no formulário de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa e a disponibilidade de docente para orientação referente ao tema do(a) candidato(a).

**V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS):**

- a) Será considerado(a) aprovado(a) na prova escrita, o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). **As notas da prova escrita são divulgadas ao final do processo seletivo.** No meio do processo seletivo, a divulgação do resultado da prova escrita será realizada por meio da relação de **candidatos habilitados e não habilitados**.
- b) Será considerado(a) aprovado(a) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). **As notas das entrevistas são divulgadas ao final do processo seletivo.** No meio do processo seletivo, a divulgação do resultado das entrevistas será realizada por meio da relação de **candidatos habilitados e não habilitados**.
- c) Dos resultados das etapas **a** e **b** do processo seletivo será extraída a média final obtida pelo(a) candidato(a).
- d) A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). Dependendo do resultado, o(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não classificado(a) nas vagas disponíveis.
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a).
- f) Em caso de empate, a classificação dos(das) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios:
- f.1) maior nota na prova escrita;
- f.2.) maior nota na entrevista;
- f.3) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

**VI 6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:**

- a) Prova escrita: qualidade linguística; conhecimento sobre o tema; uso e domínio sobre a literatura sugerida no presente edital; consistência na fundamentação teórica e coerência na argumentação dos conteúdos.
- b) Análise e avaliação do anteprojeto de estudo: qualidade linguística; compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática; análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo.
- c) Entrevista: capacidade de argumentação e de defesa do anteprojeto de estudo; domínio teórico-prático e científico; reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e as condições objetivas e efetivas de elaboração da dissertação de mestrado.

**VII - MATRÍCULA:**

- a) Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, e o recibo de envio ao CNPQ do *Curriculum Lattes* completo e atualizado.
- c) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional se realizará **no dia 24 de março de 2020** - Horário: de 12h às 14h de forma presencial, na Secretaria do Programa.
- e) Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento) poderão ser convocados outros(as) candidatos(as) aprovados(as). A data para a reclassificação de candidatos(as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

**VIII 6 PROVA DE LÍNGUAS:**

- a) Será exigida do(a) candidato(a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário (impresso, não sendo aceito o uso de equipamentos eletrônicos durante a prova). A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.
- b) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira:
- b.1. O(a) candidato(a) oriundo(a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital;
- b.2. O(a) candidato(a) portador(a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada.
- \* A dispensa não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada. O certificado de proficiência deverá ser entregue impresso na Secretaria do Curso, no dia da entrevista.**
- c) Candidatos(as) estrangeiros(as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa (no mesmo dia e horário da prova de línguas), exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.
- d) Será considerado(a) aprovado(a) na prova de língua estrangeira, o(a) candidato(a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete).
- e) O (a) candidato (a) que não obtiver a menção õaptoõ na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, no prazo máximo de 03 (três) meses, após o início do curso.
- f) No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o(a) discente será eliminado(a) do Programa.

g) O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não obtiver a menção õaptoõ no exame de proficiência em Língua Portuguesa, poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início do curso.

#### IX 6 CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2020:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	09 a 16 de março de 2020	Até às 20h de 16 de março de 2020	Inscrições <i>online</i> pelo formulário <a href="https://forms.gle/iNYVQOmCq12juAvK8">https://forms.gle/iNYVQOmCq12juAvK8</a>
Resultado da homologação da inscrição	17 de março de 2020	14h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301 e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> )
Prova escrita	19 de março de 2020	10h às 13h	Sala 319 (auditório do PPGSSDR). <b>Orienta-se chegar com uma hora de antecedência.</b>
Divulgação do resultado da prova escrita	19 de março de 2020	18h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301 e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> )
Divulgação dos horários de entrevista dos candidatos aprovados na prova escrita	19 de março de 2020	18:30h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301 e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> )
Envio por e-mail dos documentos exigidos no edital (somente para aprovados na prova escrita)	20 de março de 2020	Até 19 horas	Enviar para: <a href="mailto:psr.ess@id.uff.br">psr.ess@id.uff.br</a>
Entrevistas	23 de março de 2020	De 14 às 17h	Sala 319 (Auditório do PPGSSDR)
Resultado final	23 de março de 2020	19h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site do Programa ( <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> )
Recurso ao resultado final	24 de março de 2020	De 11 às 13h	Secretaria do PPGSSDR
Resposta ao recurso do resultado final	24 de março de 2020	14h	Secretaria do PPGSSDR
Prova (s) de língua estrangeira	Será marcada após o resultado final.	XXXX	XXXX
Matrícula	24 de março de 2020	Às 14:30h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF ó 3º andar / Bloco E, sala 321
Divulgação dos candidatos reclassificados (se houver/couber)	24 de março de 2020	16h	Secretaria do PPGSSDR, pelo site: <a href="http://www.ppgssdr.uff.br">www.ppgssdr.uff.br</a> e envio da lista de reclassificados axs candidatxs.
Matrícula dos reclassificados (se houver/couber)	25 de março de 2020	De 14h às 19:30h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF ó 3º andar / Bloco E, sala 301

**XI - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 11.2. **Só serão analisados recursos para revisão de erro material.** Por erro material entende-se erro no cômputo das notas, ao final do processo seletivo.
- 11.3. O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2020/1º semestre.
- 11.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 11.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência do pleito à vaga em programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, **apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicizar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES nr. 013/2006.**
- 11.6. O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando a dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os(as) aprovados(as) interessados(as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, conforme normatização vigente, devem solicitar a inscrição para as mesmas após realizarem a matrícula. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas, à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.
- 11.7. Os candidatos com algum tipo de deficiência deverão informar, no formulário de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.
- 11.8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**CONTATO PARA INFORMAÇÕES: escrever no campo õassuntoö, SELEÇÃO TURMA 2020 - PQI**  
**E-mail: [psr.ess@id.uff.br](mailto:psr.ess@id.uff.br)**

Niterói, 08 de janeiro de 2020

LARISSA DAHMER PEREIRA  
Coordenação do PPGSSDR-UFF ó SIAPE 2358597

#####

**ANEXO I****ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA**

- 1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada.
- 2) Resumo (máximo de 15 linhas)
- 3) Composição do projeto:
  - Introdução, definindo o tema escolhido;
  - Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
  - Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
  - Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
  - Cronograma de trabalho;
  - Bibliografia.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

## ANEXO II

## BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO

- ABEPSS. Temporalis. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, Ano 2, no. 3, (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.
- BEHRING, E. Rotação do capital e crise: fundamentos para compreender o fundo público e a política social. In: Salvador, E. [et. al.] Financeirização, fundo público e política social. São Paulo: Cortez, 2012.
- \_\_\_\_\_. A contrarreforma do Estado brasileiro: projeto e processo. In: Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda dos direitos. São Paulo: Cortez, 2008.
- CHESNAIS, F. A mundialização do capital. São Paulo: Xamã, 1996 (capítulo 1).
- COUTINHO, C. N. Marxismo e política. A dualidade de poderes e outros ensaios. São Paulo, Ed. Cortez, 1994 (capítulo 1).
- COUTINHO, C. N. O Estado brasileiro: gênese, crise e alternativas. In: LIMA & NEVES (Orgs). Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Fiocruz, EPSJV, 2006 (p.173-200). Disponível em [http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO\\_5.pdf](http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO_5.pdf) Acesso em 10 de março de 2019.
- DAVIS, A. Mulher, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016 (capítulos 1 e 2).
- FERNANDES, F. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. Rio de Janeiro: Zahar, 1975 (pp. 11-120).
- FREIRE, S. de M.; BECHER, M. N. Entrevista com Miriam Limoeiro Cardoso: A ideologia persistente do desenvolvimento. In: Revista Em Pauta, UERJ, vol.11, n. 31, 2013. Disponível em <http://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/7567> Acesso em 26 de junho de 2019.
- HARVEY, D. A globalização contemporânea. In: Espaços de esperança. São Paulo: Loyola, 2006 (pp. 79-103).
- IAMAMOTO, M. V. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. SP: Cortez, 2007.
- IANNI, O. Pensamento social no Brasil. Bauru: EDUSC, 2004.
- MARX, K. A lei geral da acumulação capitalista. Teoria Moderna da Colonização. In MARX, K. O Capital. Cap. XXIII e XXIV. RJ: Civilização Brasileira, 1973.
- MOTA, A. E. Espaços ocupacionais e dimensões políticas da prática do assistente social. In: Serv. Soc. Soc., dez. 2014, no.120, pp.694-705.
- NETTO, J. P. Ditadura e Serviço Social. Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 2005 (parte II). \_\_\_\_\_. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete et al. (org.) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez editora, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006 (pp. 141-160).
- ORTIZ, F. G. Uma imagem profissional em construção: avanços e continuidades. In: \_\_\_\_\_. O Serviço Social no Brasil. Os fundamentos de sua imagem social e da autoimagem de seus agentes. Rio de Janeiro: EPapers, 2010 (capítulo III, pp. 153-193).
- SANTOS, C. M. Na prática a teoria é outra? In: \_\_\_\_\_. Na prática a teoria é outra? Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social. Rio de Janeiro. Lúmen Júris, 2010 (Capítulo 1).
- WOOD, E. M. O demos versus ònós, o povoô: das antigas às modernas concepções de cidadania. In: Democracia contra capitalismo. SP: Boitempo, 2010, p. 177-204.

## SEÇÃO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO

R.D.D. Nº001/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 64.116, de 12/06/2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
041187/2019- 21	NINA VALERIA PEREIRA MACHADO CORTES	1076929	TECNICO DE LABORATORIO	27/07/1994	22/06/1989 A 02/12/1990	366	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/RJ	TECNICO DE LABORATORIO	ART. 103 - I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 27/ 01/ 2020

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES- RDD Nº 002/2020**

Em, 13 / 01 / 2020

PROCESSO: 23069.056865/2010-11

INTERESSADO: JOSE LUIS VIANNA DA CRUZ

CARGO: PROFESSOR

**RETIFICAR o nome e cargo do período averbado do RDD nº 451, onde se lê Jose Luiz Vianna da Cruz leia-se José Luis Vianna da Cruz, onde se lê cargo Médico Veterinário, leia-se Professor.**

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO</p>	<p style="text-align: center;">R.D.D. N°003/2020</p>
---	--	--

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 64.116, de 12/06/2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
007231/2019-73	Ivan barroso filho	2421774	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	29/09/2017	025/06/2012 A 03/03/2013	252	METROLL GERENCIAMENTO DE OBRAS DE REDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ART. 103-V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 27 / 01 / 2020

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO</p>	<p style="text-align: right;">R.D.D. N°004/2020</p>
---	--	---

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 64.116, de 12/06/2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
078134/2018- 84	RICARDO FARINA PAZO BLANCO	310610	MÉDICO	29/12/1989	01/02/1987 A 31/10/1988 01/12/1988 A 27/12/1989	639 392	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	Não informado Não informado	ART. 103-V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 27 / 01/ 2020

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO</p>	<p>R.D.D. Nº005/2020</p>
---	--	--------------------------

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 64.116, de 12/06/2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
085382/2018-81	CRISTIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	1298721	MAGISTERIO SUPERIOR	18/09/2006	01/05/1999 A 31/08/1999	123	UFRRJ	PROFESSOR SUBSTITUTO	ART. 103-V
					01/10/1999 A 30/11/1999	061	UFRRJ	PROFESSOR SUBSTITUTO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
					01/03/2000 A 13/03/2000	013	UFRRJ	PROFESSOR SUBSTITUTO	
					01/03/2000 A 01/09/2006	2363	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO	PROFESSOR SUBSTITUTO	
								PROFESSOR ASSISTENTE	

Em, 27 / 01 / 2020

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO</p>	<p style="text-align: right;">R.D.D. Nº007/2020</p>
---	--	---

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 64.116, de 12/06/2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
001573/2019-80	ADRIANA MANZOLILLO SANSEVERINO	1650161	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	28/10/2010	16/02/2004 A 17/08/2008	1645	MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS	NÃO INFORMADO	ART. 103-I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 27 / 01/ 2020

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES****RDD Nº 009/2020****Em, 15/01/2020****PROCESSO: 23069.001439/17-17****INTERESSADO: RUY SILVA DO AMARAL****CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR****DESAVERBAR o período constante do RDD 219/2017, abaixo relacionado:**

<b>Período</b>	<b>Total de dias</b>	<b>Cargo</b>
14/08/1978 a 31/12/1978	140	Prof. Colaborador

**THAÍSA NUNES FERREIRA**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES****RDD Nº 010/2020****Em, 04/02/2020****PROCESSO: 23069.040819/2018-58****INTERESSADO: SILVIO EDUARDO LUTZ****CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****DESAVERBAR o período constante do RDD 182/2018, abaixo relacionado:**

<b>Período</b>	<b>Total de dias</b>	<b>Cargo</b>
02/01/1987 a 30/06/1987	180	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL

**RETIFICAR o período averbado do RDD nº 182/2018, referente ao período e ao número de dias conforme abaixo:****ONDE SE LÊ: 17/10/1985 a 01/01/1987, total: 442 dias, . LEIA-SE: 17/10/1985 a 14/12/1986, total: 424 dias, prestados a PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A.**

**THAÍSA NUNES FERREIRA**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO

R.D.D. N°027/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 64.116, de 12/06/2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
004401/19-68	LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE	1278494	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	21/01/2009	17/01/1983 A 22/12/1983	340	COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA MATILDE	NÃO INFORMADO	ART. 103-V
					01/04/1985 A 01/06/1985	62 228	INST. NAC. DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREV	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO	
					01/07/1986 A 13/02/1987	143	MASSA FALIDA DE INTERFIBRA INDUSTRIAL INDUSTRIA DE MAQUINAS	NÃO INFORMADO	
					16/02/1987 A 08/07/1987	609 554	BRUNO LTDA SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
					01/09/1987 A 01/05/1989	701	THYSSENKRUPP ELEVADORES SA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RJ	NÃO INFORMADO	
					10/07/1989 A 14/01/1991				
					20/03/1998 A 18/02/2000				

Em, / / 2020

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

**RDD Nº 072/2020**

**Em**                    **04 / 02 / 2020**

**PROCESSO:**        **23069.022051/2013-26**

**INTERESSADO:**   **ADMILSON DE LIMA NASCIMENTO**

**CARGO:**            **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**

**RETIFICAR** o seguinte período averbado do **RDD nº 003/2014**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: 01/02/1981 a 02/02/1982, total 367 dias; **LEIA-SE:** 02/02/1981 a 02/02/1982, **total:**  
**366 dias**, prestados à MSTC AGÊNCIA VIAGENS TURISMO.

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
# # # # #

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES****RDD Nº 084/2020****Em, 04/02/2020****PROCESSO: 23069.031291/2014-01****INTERESSADO: SELMA PETRA CHAVES SÁ****CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR****RETIFICAR** o período averbado do **RDD nº 182/2015**, referente ao período e ao número de dias conforme abaixo:**ONDE SE LÊ:** 01/04/1982 a 20/03/1983, total: 354 dias, **LEIA-SE:** 01/04/1982 a 20/02/1983 total: 326 dias, prestados a CONSPETRA CONSTRUÇÃO COM. INDUSTRIA LTDA.

**THAÍSA NUNES FERREIRA**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO

R.D.D. Nº087/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 64.116, de 12/06/2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
078230/19-11	LUIZETE COELHO DA SILVA	311546	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/03/1992	01/10/1984 A 26/06/1985	269	ASSOCIAÇÃO DE ENS. SUPERIOR DE N.	NÃO INFORMADO	ART. 103-V
					01/04/1986 A 20/01/1987	295	IGUAÇU EHSO EMPRESA DE	NÃO INFORMADO	
					01/09/1987 A 31/08/1988	366	SERVIÇOS HOSPITALARES SA	NÃO INFORMADO	
					01/06/1989 A 29/08/1989	90	ASSOC. GONGREGAÇÃO	NÃO INFORMADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
					01/06/1989 A 29/08/1989	208	SANTA CATARINA CLINICA BAMBINA LTDA	NÃO INFORMADO	
					04/09/1989 A 30/03/1990		CASA DE PORTUGAL		

Em, / / 2020

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO

R.D.D. N°088/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 64.116, de 12/06/2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, de acordo com os parágrafos 2º, 3º e 4º, art. 3º, da Lei nº.10.667/03 ao servidor abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
009456/19-64	MAURICIO MELLO VIEIRA MARTINS	308577	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	09/05/1981	05/08/2019 A 30/10/2019	87	DARF 6 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS / MANUTENÇÃO DA VINCULAÇÃO DO PSS	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	Art. 3º da Lei 10.667, de 14/05/2003, para efeitos de Disponibilidade e Aposentadoria

Em, 10 / 02 / 2020

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO

R.D.D. N°089/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 64.116, de 12/06/2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, de acordo com os parágrafos 2º, 3º e 4º, art. 3º, da Lei nº.10.667/03 ao servidor abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
007584/19-73	MARIDETE FRANÇA VALCARCEL	1664984	ENGENHEIRO- ÁREA	18/11/2008	01/07/2019 A 17/08/2019	48	DARF 6 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS / MANUTENÇÃO DA VINCULAÇÃO DO PSS	ENGENHEIRO-ÁREA	Art. 3º da Lei 10.667, de 14/05/2003, para efeitos de Disponibilidade e Aposentadoria

Em, 10 / 02 / 2020

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES****RDD Nº 469/2019****Em** 05 / 12 / 2019**PROCESSO:** 23069.013233/2013-14**INTERESSADO:** DENISE ALVAREZ**CARGO:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**RETIFICAR** os períodos averbados do **RDD nº 100/2015**, conforme abaixo:**ONDE SE LÊ:** 01/10/1992 a 31/10/1995, total 1.126 dias; **LEIA-SE:** 01/10/1992 a 30/04/1995, **total: 942 dias**, prestados ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM**ONDE SE LÊ:** 01/03/1978 a 30/04/1987, total 3.348 dias; **LEIAM-SE:** 01/03/1978 a 31/03/1980, **total: 762 dias** e 01/05/1981 a 30/04/1987, **total: 2191 dias**, prestados na condição de contribuinte individual.**INCLUIR no RDD nº 100/2015** o período de 01/04/1980 a 30/04/1981, **total: 395 dias**, prestados à Fundação de Assistência ao Estudante, cargo não informado.**EXCLUIR do RDD nº 100/2015** o período de 01/11/1995 a 03/11/2000, **total: 1830 dias**, prestados na condição de contribuinte individual.

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

**RDD Nº 478/2019**

**Em, 09/12/ 2019**

**PROCESSO: 23069.041251/2019-73**

**INTERESSADO: ANA MARCIA XVIER BASTOS**

**CARGO: Médico**

**RETIFICAR o período averbado do RDD nº 311/2008, referente período e a ao número de dias, conforme abaixo:**

**ONDE SE LÊ: 01/03/1994 a 08/01/1995, total: 314 dias; LEIA-SE: 01/03/1994 a 30/06/1994 total: 122 dias, averbados como Contribuição Individual.**

**THÁÍSA NUNES FERREIRA**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####